



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 056/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 07/10 da ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 143/2013 da CIR da 29 Região de Saúde- 16ª CRS;

a Documentação apresentada em processo de nº 092132-20.00/12-2, d Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado- Hospital Bruno Born localizado no município de Lajeado, CNES sob nº 2252287, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Sociedade Beneficente e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para complementação de **04 leitos de UTI neonatal tipo II** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 376.096,00 (trezentos e setenta e seis mil e noventa e seis reais)** equivalente a **R\$ 31.341,33 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)** ao mês, conforme a Resolução nº 073/13 - CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS